

REGIMENTO DO CONGRESSO INSTITUCIONAL DO IFG

DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO CONGRESSO

Art. 1º O CONGRESSO INSTITUCIONAL DO IFG será constituído pelas seguintes instâncias:

I Plenária – Instância máxima do Congresso, composta pelos delegados credenciados, que atuarão conforme programação.

II Comissão Central Sistematizadora (CCS) – Constituída por Portaria, sendo presidida pelo Coordenador Geral eleito por seus pares. A Comissão tem a função de coordenar a organização do CONGRESSO INSTITUCIONAL DO IFG, bem como sistematizar e divulgar as propostas para o Congresso e as decisões e resoluções a serem divulgadas na forma da Proposta do Documento Final do Estatuto do IFG e da proposta de documento final do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG 2018/2022. Esses documentos deverão ser encaminhados ao Conselho Superior para aprovação.

A CCS é composta por 4 (quatro) Subcomissões:

- a) Subcomissão de Secretaria Geral**, responsável pelo credenciamento e pela condução geral dos trabalhos.
- b) Subcomissão de Logística**, responsável pelos espaços físicos e demais materiais necessários para a realização dos trabalhos;
- c) Subcomissão de Sistematização e Redação**, responsável por receber os cadernos de propostas das unidades e por sistematizá-los para os debates nos Grupos Temáticos Geral de Trabalho (GTTG). Esta subcomissão também é responsável por acompanhar os debates nos Grupos de Trabalhos Temáticos para auxiliar os relatores dos GTTG na apresentação de propostas para a Plenária e fazer a redação final dos documentos a partir das deliberações da plenária.
- d) Subcomissão de Comunicação e Divulgação**, responsável por fazer toda a divulgação das ações que envolvem o Congresso Institucional, incluindo a edição do caderno de propostas.

III Grupos de Trabalho Temáticos Gerais (GTTG) – Serão constituídos 04 (quatro) Grupos Temáticos de Trabalho voltados para análise, debate, proposição, avaliação e votação de propostas constantes de cada Caderno de Propostas, com vistas à apreciação e votação em sessão plenária.

Art. 2º Serão participantes efetivos do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG todos os Delegados Eleitos, Delegados Natos e Observadores, devidamente credenciados pela Comissão Central Sistematizadora (CCS) do Congresso.

§ 1º – São delegados eleitos: servidores efetivos e alunos regularmente matriculados, eleitos por seus pares em Plenárias Locais de seus respectivos campus e reitoria, devidamente credenciados pela Comissão Central Sistematizadora (CCS), com direito a voz e voto, tanto nos GTTG como nas sessões plenárias.

§ 2º – São delegados natos: os membros do Colégio de Dirigentes e os membros da Comissão Central Sistematizadora (CCS) do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG, com direito a voz e voto, tanto nos GTTG como nas sessões plenárias.

§ 3º – São Observadores os convidados participantes do evento, incluindo os palestrantes das mesas de abertura do Congresso e representantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, convidados pela Reitoria, e os membros do CONSUP, com direito a voz nos GTTG.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS E OBSERVADORES DO CONGRESSO

Art. 3º O credenciamento dos Delegados e Observadores deverá ser feito junto à Comissão Central Sistematizadora (CCS) do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG por meio da Secretaria Geral no primeiro dia do Congresso, impreterivelmente das 8h às 12h, conforme lista oficial oriunda dos Campus e da Reitoria, constantes dos documentos previamente encaminhados e protocolados pela Comissão Central Sistematizadora (CCS).

§ 1º Participantes indicados como delegados que não se credenciarem nos termos do caput não poderão participar do congresso.

§ 2º Nos casos de desistência do Delegado Titular, o Representante da Unidade na Comissão Central Sistematizadora (CCS) deverá encaminhar formalmente a

desistência, comunicando esta condição à Comissão Central Sistematizadora (CCS) e ao Delegado Suplente para que ocorra a substituição e o devido credenciamento até as 12h do primeiro dia do Congresso Institucional.

§ 3º Delegados suplentes somente poderão participar do Congresso Institucional se tiverem sido tempestivamente indicados pelas Plenárias Locais e se tiverem sido credenciados até às 12h do primeiro dia do Congresso Institucional.

Art. 4º Se for apontada alguma dúvida no credenciamento dos delegados, a mesma será encaminhada à Comissão Central Sistematizadora (CCS) do Congresso que se incumbirá de dirimi-la nos termos deste regimento e conforme as atas previamente encaminhadas.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DEBATE E DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO

Art. 5º O CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG está organizado e distribuído tematicamente em 06 Eixos Temáticos, sendo 02 Eixos Transversais e 04 Eixos não Transversais:

- Eixo Temático TRASNVERSAL Projeto Político Pedagógico Institucional
- Eixo Temático TRASNVERSAL Estatuto
- Eixo Temático Ensino
- Eixo Temático Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Eixo Temático Extensão
- Eixo Temático Planejamento e Gestão

Cada Eixo Temático NÃO TRANSVERSAL terá um Grupo de Trabalho Temático Geral (GTTG) próprio, enquanto os Eixos Temáticos TRANSVERSAIS serão debatidos no Plenário do Congresso.

Art. 6º O Eixo Transversal abrange temáticas gerais, que não se situam exclusivamente em um dos demais Eixos.

Parágrafo único – As discussões deste Eixo, por seu caráter multitemático, não serão realizadas em um Grupo de Trabalho específico, mas em sessões plenárias, conforme programação.

Art. 7º Os GTTG visam a examinar, discutir, aprofundar e aprovar as propostas contidas no Caderno de Propostas Temático do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG. As propostas que serão dirigidas dos GTTG às sessões plenárias, deverão ter obtido 1/3 ou mais de votos nos processos de votação.

Parágrafo único – Qualquer ajuste de proposta realizada a partir dos debates nos GTTG deverá, obrigatoriamente, estar direta ou tematicamente vinculada às proposições constantes no Caderno Geral de Propostas.

Art. 8º Cada GTTG será instalado por 01(um) delegado designado pela Comissão Central Sistematizadora (CCS), que procederá, por meio de votação, a constituição de uma Mesa Diretora composta por 01(um) coordenador, 01(um) assistente e 01 (um) relator, escolhidos entre os membros do GTTG.

Parágrafo único – O relator de cada GTTG se encarregará, junto à Subcomissão de Sistematização e Redação, de sistematizar as propostas aprovadas, que serão submetidas às sessões plenárias.

Art. 9º Os GTTG serão compostos pelos delegados a partir das escolhas feitas nas Unidades, respeitando o equilíbrio e a proporcionalidade entre os segmentos, exceto os membros do CODIR e da CCS, que farão sua opção por ocasião do credenciamento.

§ 1º – No momento do credenciamento, cada delegado será inscrito em um dos GTTG, observando a lista previamente constituída. Não será facultada ao delegado a mudança de GTTG.

§ 2º – Nas votações dos GTTG, somente os delegados neles inscritos têm direito a voto.

§ 3º – O delegado somente poderá participar dos debates e votações do GTTG no qual está inscrito.

§ 4º – Os Observadores poderão se inscrever nos GTTG até o limite de 10 por grupo, com direito a voz.

Art. 10 A Plenária é instância deliberativa no âmbito do congresso e terá competência para discutir e aprovar ou rejeitar, em parte ou no todo, as propostas e moções, respeitado este Regimento Interno.

Art. 11 Cada Sessão Plenária será conduzida por uma Mesa Diretora composta por 01(um) coordenador, 01(um) assistente e 02(dois) relatores designados pela Comissão Central Sistematizadora.

CAPITULO IV

DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DOS GTTG E DAS PLENÁRIAS

Art. 12 A votação nos GTTG e nas sessões plenárias será realizada a partir da apresentação dos Crachás.

Art. 13 Os recursos de votação devem ser encaminhados às Mesas Diretoras, por escrito e devidamente fundamentados, e, após serem analisados, caso julgados procedentes, serão submetidos à plenária.

Art. 14 A ordem da discussão será rigorosamente obedecida, sendo permitido ao orador ceder sua vez a outro, com a devida anuência da Mesa Diretora dos GTTG e das sessões plenárias.

Art. 15 O aparte poderá ser concedido pelo orador e o tempo utilizado será descontado do tempo regimental do mesmo, o qual será de três minutos.

Parágrafo único – Somente será permitido 01(um) aparte de 01(um) minuto para cada orador, descontado do tempo real do orador titular.

Art. 16 As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento terão preferência, respectivamente, sobre qualquer assunto em discussão, exceto em regime de votação, sendo submetidas e apreciadas pelas Mesas Diretoras e cabendo recurso aos GTTG e sessões plenárias.

§ 1º – São questões de ordem quando a ordem do debate for quebrada, isto é, quando o assunto debatido for direcionado a outro, perdendo-se o foco da discussão em andamento.

§ 2º – São questões de encaminhamento a(s) propositura(s), seja(m) ela(s) feita(s) por delegados ou pela mesa diretiva dos trabalhos, culminando em votação nos GTTG e sessões plenárias.

§ 3º – São questões de esclarecimento as solicitações voltadas para dirimir dúvida(s) do assunto em pauta, elaborada(s) por parte de delegados presentes nos GTTG e plenárias, encaminhadas às mesas diretivas dos trabalhos e somente a elas.

Art. 17 Antes de iniciar o regime de votação, as Mesas Diretoras deverão consultar delegados dos GTTG e das sessões plenárias se eles se encontram esclarecidos sobre as propostas em votação.

Art. 18 Terão direito à declaração de voto todos os delegados que se abstiveram de uma determinada votação e que solicitarem à Mesa Diretora dos trabalhos o direito de declará-lo, tendo em seu ato público o tempo de 1 (um) minuto, sendo assegurado o registro dessa declaração nas filmagens das plenárias do Congresso.

Art. 19 As propostas aprovadas nos GTTG, sistematizadas pela Comissão de Sistematização e Redação, serão apresentadas e votadas nas sessões plenárias.

Art. 20 Na fase de votação em Plenária das proposições oriundas dos GTTG, previamente organizadas pela Comissão de Sistematização e Redação, serão admitidas 02 (duas) manifestações favoráveis e/ou 02 (duas) contrárias às proposições em tela, com o tempo limite de 03 (três) minutos cada. A sequência de pronunciamentos se dará pela ordem de inscrição efetuada junto à Mesa Diretora, de forma alternada.

Art. 21 Toda deliberação nas Plenárias será tomada por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 22 Só poderão permanecer em Plenário os delegados, os observadores e a equipe técnica.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO CONGRESSO

Art. 23 O resultado do trabalho de sistematização e redação das propostas oriundas dos GTTG serão disponibilizados e dirigidos às sessões plenárias pela Comissão de Sistematização e Redação.

Art. 24 As propostas aprovadas no CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG, denominadas Resoluções Congressuais, após sistematizadas, serão organizadas nas Propostas do Documentos Finais. Esses documentos serão encaminhados pela Comissão Central Sistematizadora (CCS) à Secretaria do CONSUP que, por sua vez, os enviará ao Conselho Superior.

Parágrafo único – Caberá ao Presidente do CONSUP dar ampla divulgação ao Documento Final do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Estatuto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Os delegados participantes do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG receberão certificação mediante confirmação de participação.

Art. 26 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Central Sistematizadora do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG e, conforme o caso, submetido ao Plenário.

PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG

1º dia

8:30h às 12h – Credenciamento de Delegados junto à Secretaria Geral

9h – Abertura: REITOR / COORDENADOR DO EVENTO Mesa composta por Reitoria, seus convidados e Comissão Organizadora

10h30 – Conferência – Defesa da Rede Federal, Conjuntura política, IFG como unidade (Representante da SETEC)

12h – 13:15h Intervalo para almoço

13:15h às 20h - Apresentação e debate do Eixo Transversal - ESTATUTO

20h às 22h – Sessão de Sistematização com a Comissão de Sistematização e Redação

2º dia

9h às 12h - Apresentação e debate do Eixo Transversal – PPPI

12h – 13:15h Intervalo para almoço

13:15h às 20h – Apresentação e debate do Eixo Transversal - PPPI

3º dia

9h às 12h - – Debates nos GTTG 01 a 04

12h – 13:15h - Intervalo para almoço

13:15h às 18h - Debates nos GTTG 01 a 04

18h às 19h – Encaminhamento dos GTTG dos documentos finais de cada Eixo Temático para a Sub Comissão de Sistematização e Redação da CCS

19h às 22h – Sessão de Sistematização com a Comissão de Sistematização e Redação para encaminhamento à Plenária

4º dia

9h às 12h – Apresentação e debate dos Eixos 01 a 04 na Plenária

12h – Intervalo para almoço

14h às 19h - Apresentação e debate dos Eixos 01 a 04 na Plenária

19h às 19:30h – Moções e Encaminhamentos Finais do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG

20h às 22h – Sessão de Sistematização com a Comissão de Sistematização e Redação